

EDITAL

Ano letivo de 2022/2023

Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste - Concurso de Admissão - Contratação de Escola

Projeto Orquestra aLOL (orquestra ad Libitum de Lousada)

Grupos e Subgrupos M (Música) previstos na Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro

Nos termos dos Artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de duração temporária, destinado ao exercício de funções docentes nos grupos de docência a seguir indicados no Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste:

Número do horário	Grupo ou Subgrupo (Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro)	Disciplinas	Número de horas
	M04	Clarinete	2
	M06	Contrabaixo	4
	M09	Flauta Transversal	2
	M14	Oboé	4
	M16	Percussão	4
	M20	Trompa	5
	M21	Trompete	3
	M23	Violeta	6
	M24	Violino	6
	M24	Violino	11
	M25	Violoncelo	5
	M28	Formação Musical	3

I. Requisitos de Admissão:

São requisitos de admissão as habilitações constantes da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, bem como as que decorram de atualização legislativa.

II. Critérios/Subcritérios de seleção:

Os critérios de seleção, nos termos do nº 5 e nº 6, do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

- 1 – Experiência Profissional** na área, com uma ponderação de 30%.
- 2 – Formação Profissional**, com ponderação de 30%.
- 3 – Perfil de Competências (Entrevista)** com uma ponderação de 40%

1. a) Na Experiência Profissional (30%) é considerado, sem prejuízo de outros critérios específicos:

- O tempo de serviço em dias prestado em estabelecimentos de Ensino Artístico Especializado da Música em Escolas Públicas e/ou Privadas **(15%)**
(20 pontos por cada ano completo de serviço, até à presente data deste Edital, no Grupo de Recrutamento a que se candidata até ao máximo de 100)
- Avaliação do portfólio - Diversidade e Pertinência de Projetos desenvolvidos no âmbito de Projetos de Orquestra e/ou Projetos Educativos (nos últimos 3 anos letivos) **(15%)**; (Até ao máximo de 100 pontos)
 - Cursos/Masterclasses/Ações de Formação (ministrados e/ou assistidos) – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.
 - Participação em Palestras/Conferências/Seminários/Workshops – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.
 - Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.
 - Concertos/Apresentações Públicas no âmbito dos Planos Anuais de Atividades (PAA) das Escolas onde lecionou – 10 pontos por cada até ao máximo de 100

2. a) Formação Profissional (30%)

1ª Prioridade (20%)

Detentor de profissionalização

2ª Prioridade (10%)

Detentor de Curso Superior não profissionalizado

3. a) – A Entrevista (40 %) será única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário. Aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta atribuída às alíneas anteriores.

As entrevistas serão realizadas de acordo com o calendário que será afixado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação (consulta da marcação das entrevistas na página eletrónica do Agrupamento e no placard próprio da Escola).

Os candidatos serão convocados para as entrevistas por email.

III. Documentos a enviar com a candidatura

1. O portefólio deve ser enviado para o email aelo@lousadaoeste.org até ao momento do fecho do horário na aplicação. Deve estar em formato pdf e não exceder 8 páginas. O não cumprimento destas normas leva à anulação da candidatura.

No portefólio devem constar as seguintes informações:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados **em dias e anos**;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção.

A falta de entrega do portefólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

A candidatura a um ou mais do que um destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

IV – Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

1. Classificação profissional/académica.
2. Número de anos de experiência profissional na área.
3. Tempo de serviço em dias
4. Resultado da Entrevista

V - Prazo de duração do Contrato:

- 31 de agosto de 2023

VI - Funções a desempenhar:

- Lecionação na Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder vir a lecionar noutras áreas disciplinares para as quais o candidato esteja habilitado.

VII - Local de Trabalho:

Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste

Nota:

1. A apresentação de declarações que não correspondam aos factos, de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas e o não cumprimento das normas presentes serão motivos de exclusão do concurso.
2. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico e na escola sede do Agrupamento.
3. Eventuais reclamações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste até três dias úteis após a publicação das listas finais ordenadas.

Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste, 28 de setembro de 2022

A Diretora

(Luísa Lopes)